

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1533/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 20 de dezembro de 2012, as atividades da Escola Municipal Jovino José da Mota, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 619, de 10 de abril de 1997, situada na Fazenda Laranjeiras, em São João do Paraíso.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Montes Claros

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 03/12/2022